

PARECER Nº 007/2024-CPL/IASB

ASSUNTO: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2023- CISPAPA

ORGÃO GERENCIADOR: CISPAPA

O Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Município de Belém – IASB,, junto a Comissão Permanente de Licitação-CPL, nomeada através da PORTARIA nº 372/2022 - GP/IASB de 01/07/2022, com fulcro no que dispõe o art. 22 do Decreto nº 7.892/2013, alterado pelo Decreto nº 9.488/2018:

“Art. 22. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública federal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

(...)

§ 3º As aquisições ou as contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

Verifica-se que o Decreto nº 7.892/13 admite a utilização da ata de registro de preços por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública federal (art. 22, caput), estadual, distrital ou municipal (art. 22, § 9º) que não tenha participado do certame licitatório.

Para tanto, exige-se a justificativa da vantajosidade desse procedimento (art. 22, caput), bem como a realização de consulta prévia e obtenção de expressa anuência do órgão gerenciador (art. 22, caput e § 1º). Além disso, tal qual antes ocorria, a adesão permanece condicionada à concordância do fornecedor (art. 22, § 2º).

Os valores praticados pelo fornecedor vencedor do pregão e que estão na Ata em questão, encontram-se dentro da média do mercado, demonstrando-se a vantajosidade para a adesão dos itens da referida ATA, conforme demonstrado no mapa comparativo, anexo.

Neste sentido, a adesão a Ata de Registro de Preços nº 021/2023 do Pregão Presencial nº 024/2023, na qual o órgão gerenciador é o Consórcio Intermunicipal de Saúde e Serviços do Alto do Rio Pará - CISPAPA, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL LOCAÇÃO DE VEÍCULOS (AMBULANCIA), faz-se imprescindível, com base na solicitação encaminhada pela Coordenação do Pronto Atendimento-CPA/DEAS/IASB que demonstra a necessidade da contratação visando a manutenção dos serviços de remoção aos usuários do PABSS para as urgências hospitalares da rede credenciada.

Justifica-se a adesão da Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial nº 024/2023-CISPAPA, tendo em vista, que até o momento não possui processo licitatório vigente e com a referida adesão, a mesma resultará em economia de custos e tempo de uma realização de processo licitatório, além do reajuste de preço ocasionada pela atualização do valor do mercado que ocasionaria mais ônus ao IASB. A Empresa Vencedora da Ata de Registro de Preços nº 021/2023 do Pregão Presencial



nº 024/2023 do Consórcio Intermunicipal de Saúde e Serviços do Alto do Rio Pará - CISPAPA é a empresa PARAMED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ nº 20.080.857/000176. O valor total a ser aderido pelo Instituto será de R\$ 174.000,00 (Cento e setenta e quatro mil reais).

Esta Comissão Permanente de Licitação, pelo exposto acima, encaminha os presentes autos ao Departamento Administrativo e Financeiro, para ciência da solicitação e após ao NUSP para que disponibilize a dotação orçamentária, conforme planilha abaixo:

FORNECEDOR	VALOR
PARAMED SERVIÇOS MÉDICOS LTA – CNPJ 20.080.857/0001-76	R\$ 174.000,00
TOTAL	R\$ 174.000,00

Belém (Pa), 30 de julho de 2024.

Reginaldo da Luz Quadros
Presidente da CPL/IASB

Florianio Ó de Almeida
Membro da CPL/IASB